

LEI Nº 935, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 640

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Hiroyuki Shimizu.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hiroyuki Shimizu, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins e ao Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado